



**Prefeitura Municipal de Grandes Rios**

Av. Brasil, 967 — Fone (0434) 74-1222  
CEP 86845 — GRANDES RIOS — PARANÁ

**LEI Nº 396/91**

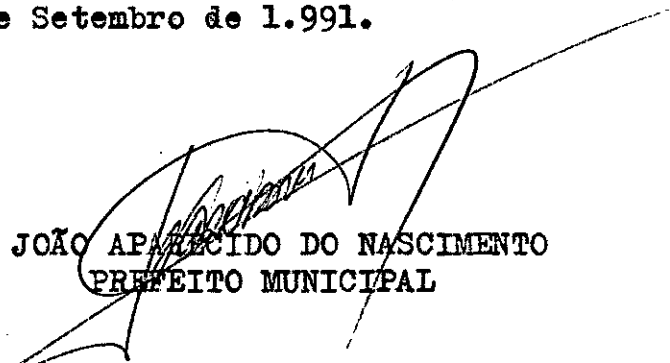
**SÚMULA - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR A PRAÇA LOCALIZADA NA AVENIDA BRASIL ESQUINA COM A RUA PERNAMBUCO, NESTA CIDADE DE GRANDES RIOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Praça localizada na Avenida Brasil, esquina com a rua Pernambuco de PRAÇA MARLY ELIZABETH DO NASCIMENTO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de Setembro de 1.991.

  
JOÃO APARECIDO DO NASCIMENTO  
PREFEITO MUNICIPAL